



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 628/2018**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.002	Divisão de Obras	
<b>15.451.0023.1028</b>	<b>Pavimentação asfáltica Romeópolis</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 480.000,00
Conta: 4490	Fonte: 812 – Convênio Pavimentação Romeópolis	
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 480.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 812 – Convênio pavimentação Romeópolis, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

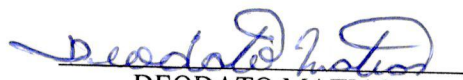
<b>2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00</b>	<b>Transferências de convênios pavimentação Romeópolis</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>
<b>Total suplementado por excesso de arrecadação</b> .....		<b>R\$ 480.000,00</b>

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

  
DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal